

DIRETRIZES DE COMPLIANCE, ÉTICA E DE CONDUTA

As diretrizes, regras e instrumentos de compliance, integridade, ética e de conduta estabelecidas e apresentados na sequência se aplicam a toda a direção, liderança, colaboradores e parceiros de negócios da SUMATEX, sejam estes clientes, fornecedores e terceirizados, de forma a assegurar aplicação das políticas e a criação de um ambiente de negócios mais justo, honesto e eficaz.

Estas diretrizes, regras e instrumentos são norteadas pela missão, visão e valores definidos pela SUMATEX Produtos Químicos Ltda.



As diretrizes de compliance, integridade, ética e conduta, já considerando o propósito e a natureza da SUMATEX Produtos Químicos Ltda. são as seguintes:

- ✓ Combate a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em licitações e processos concorrenciais e qualquer outro ato contra a Administração Pública e Organizações Privadas, seja por parte de seus colaboradores, seja por parceiros de negócios incluindo terceiros e prestadores de serviços agindo em seu nome;
- ✓ Prevenção e combate a toda forma de pagamento/recebimento ilícito, brindes, obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, suborno, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses etc.;
- ✓ Realização de operações de negócios de forma transparente e ética, sendo vedado o uso de qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento;
- ✓ Cumprimento das leis, normas e regulamentos inerentes ao compliance e aplicáveis às operações da SUMATEX Produtos Químicos Ltda. associado a efetiva sistemática de tratamento de eventuais desvios identificados;
- ✓ Garantia da manutenção da confidencialidade no tratamento de casos e outras questões sensíveis de compliance, mediante a adoção de canais de comunicação para denúncias de violações a este programa de compliance, definição da estrutura adequada para analisar os casos (potencial ou real) e adoção das medidas de remediação cabíveis, incluindo as sanções disciplinares, quando for o caso;

Elaboração: Comitê de Compliance	Data: 28/06/2019	Revisão 00: Comitê de Compliance	Data: 28/06/2019	Aprovação: Diretores	Data: 28/06/2019
-------------------------------------	---------------------	-------------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------------



- ✓ Incentivo aos seus colaboradores e parceiros de negócios incluindo terceiros e prestadores de serviços agindo em seu nome a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao programa de compliance da SUMATEX Produtos Químicos Ltda.;
- ✓ Elaboração de contratos claros e fáceis de serem compreendidos e uso de divulgação de informações sobre os produtos da SUMATEX Produtos Químicos Ltda. de forma transparente e correta;
- ✓ Adoção de critérios justos de seleção e contratação de fornecedores;

Respeito a reputação dos concorrentes, sem desvalorização dos seus produtos e sem interferir no processo de concorrência com uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação etc.;

- ✓ Respeito aos direitos humanos, coibindo qualquer forma de exploração, discriminação, assédio e desrespeito ao próximo e a retaliação de qualquer natureza;
- ✓ Garantia de um processo de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares etc.) realizado com respeito, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia e respeitando os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores;
- ✓ Garantia de que o programa de compliance seja comunicado e entendido pelos membros da SUMATEX Produtos Químicos Ltda. e que esteja disponível ao público interno e externo;
- ✓ Garantia da proteção das informações confidenciais da organização;
- ✓ Respeito as partes interessadas, incentivando um canal de comunicação imparcial e transparente;
- ✓ Respeito a liberdade de escolha dos clientes e consumidores e valorização de seus interesses, prioridades e opiniões.

A SUMATEX Produtos Químicos Ltda. assegura que seus colaboradores e parceiros de negócios incluindo terceiros e prestadores de serviços agindo em seu nome tenham acesso irrestrito ao seu programa de compliance e tenham ciência, entendimento e concordância integral acerca de seu conteúdo.

Elaboração: Comitê de Compliance	Data: 28/06/2019	Revisão 00: Comitê de Compliance	Data: 28/06/2019	Aprovação: Diretores	Data: 28/06/2019
-------------------------------------	---------------------	-------------------------------------	---------------------	-------------------------	---------------------